



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0275/2025

Inclui, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o "Dia da Proteção e Defesa Civil", e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Autor : Deputado Thiago Morastoni

Relator : Deputado Sérgio Guimarães

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Thiago Morastoni, que objetiva alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, para incluir no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina o **Dia Estadual da Proteção e Defesa Civil**, a ser celebrado anualmente em 18 de maio.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, que deliberou pela admissibilidade da proposição, com aprovação de Emenda Substitutiva Global, adequando a redação legislativa aos parâmetros constitucionais e legais aplicáveis.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidas na norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando além do caráter comemorativo, a data reforça a conscientização da sociedade acerca da importância da prevenção e da gestão de riscos e desastres, incentivando ações educativas junto às comunidades, especialmente aquelas localizadas em áreas vulneráveis., mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0275/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Sérgio Guimarães
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa
Guimarães**, em 03/06/2026, às 14:38.
